



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aprova o valor de referência do apoio financeiro por município sede de Macrorregião do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional, competência 2006 – 2007.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Plano Diretor de Regionalização (PDR);
- a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- a transparência e parceria com gestores locais;
- a importância das entidades de saúde públicas, privadas sem fins lucrativos, filantrópicas e universitárias, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no estado de Minas Gerais;
- a Portaria MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002 – NOAS 01/2002;
- a Resolução SES nº 1038 de 06 de novembro de 2006 que dispõe sobre o valor de referência do apoio financeiro por município sede de Macrorregião do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional, competência 2006 – 2007;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 122ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de novembro de 2006.

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o valor do apoio financeiro por município sede de Macrorregião para as instituições participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP – Macrorregional – Competência 2006-2007.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2006.

**MARCELO GOUVÊA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

APOIO FINANCEIRO DO PRO-HOSP MACRORREGIONAL – COMPETÊNCIA 2006-2007:

Art. 1º Fica aprovado o valor do apoio financeiro por município sede de Macrorregião para as instituições participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP – Macrorregional – Competência 2006-2007, nos termos desta Deliberação e de seu Anexo Único.

§ 1º Os valores de que tratam esta Deliberação servem de referência para o estabelecimento dos investimentos que serão realizados no âmbito do Programa.

§ 2º Os hospitais beneficiados no módulo Macrorregional competência - 2006-2007, das Macrorregiões serão divulgados após a conclusão das negociações referentes ao Plano de Ajustes e Metas.

Art. 2º A SES/MG, por meio do Fundo Estadual de Saúde, destinará o valor total de R\$60.683.589,43 (sessenta milhões seiscientos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – Pro-Hosp Macrorregional – Competência 2006-2007, em parcelas mensais iguais e consecutivas, a partir do mês de novembro de 2006 até outubro de 2007 para apoio financeiro aos hospitais participantes do Programa.

Art. 3º Os recursos objeto desta Deliberação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, orçados no Fundo Estadual de Saúde e provenientes do Tesouro Estadual, sob as



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

dotações nº 4291 10 302 509 4256 0001 334041 10.1; 4291 10 302 509 4256 0001 335043 10.1;
4291 10 302 509 4256 0001 444042 10.1; 4291 10 302 509 4256 0001 445042 10.1

Art. 4º A regulamentação e as diretrizes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional será publicada em Deliberação específica.

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

VALORES DE REFERÊNCIA DO APOIO FINANCEIRO POR MUNICÍPIO-PÓLO DE
MACRORREGIÃO

Nº de Ordem	Macrorregional	População	Per capita (R\$)	Valor Global (R\$) 2006/2007
1	MACRO-SUL			
	Alfenas	450.172	3,00	1.350.516,00
	<i>Pouso Alegre</i>	661.615	3,00	1.984.845,00
	<i>Poços de Caldas</i>	215.214	3,00	645.642,00
	<i>Passos</i>	398.565	3,00	1.195.695,00
	<i>Varginha</i>	839.623	3,00	2.518.869,00
	Total MACRO-SUL	2.565.189	3,00	7.695.567,00
2	MACRO CENTRO-SUL (<i>Barbacena</i>)	717.836	3,00	2.153.508,00
3	MACRO-CENTRO (<i>Belo Horizonte</i>)	5.977.447	3,00	17.932.341,00
4	MACRO-JEQUITINHONHA (<i>Diamantina</i>)	281.228	4,10	1.153.034,80
5	MACRO-OESTE (<i>Divinópolis</i>)	1.121.007	3,00	3.363.021,00
6	MACRO-LESTE			-
	<i>Governador Valadares</i>	49,7%	4,10	2.810.369,35
	<i>Ipatinga</i>	50,3%	3,00	2.081.193,18
	Total MACRO-LESTE	1.379.187	-	4.891.562,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7	MACRO-SUDESTE <i>(Juiz de Fora)</i>	1.525.300	3,00	4.575.900,00
8	MACRO-NORTE DE MINAS <i>(Montes Claros)</i>	1.529.872	4,10	6.272.475,20
9	MACRO-NOROESTE <i>(Patos de Minas)</i>	609.211	3,00	1.827.633,00
10	MACRO-LESTE DO SUL <i>(Ponte Nova)</i>	650.183	3,00	1.950.549,00
11	MACRO-NORDESTE <i>(Teófilo Otoni)</i>	869.289	4,10	3.564.084,90
12	MACRO-TRIÂNGULO DO SUL <i>(Uberaba)</i>	628.438	3,00	1.885.314,00
13	MACRO-TRIÂNGULO DO NORTE <i>(Uberlândia)</i>	1.139.533	3,00	3.418.599,00
TOTAL GERAL		18.993.720	-	60.683.589,43